



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

CONSULTA PÚBLICA

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 19/97
Lote 38 da freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, nos termos do artigo 27º n° 2 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à consulta pública, sobre o pedido de alteração alvará de loteamento n° 19/97, requerido pelo proprietário do lote 38, sito na Quinta das Luzes (Rua das Luzes), freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1995/1555, pertencente a Sotomar - Empreendimentos Industriais e Imobiliários, SA.

A alteração ao loteamento, requerida por Goreti Margarida Monteiro Guedes (Processo 02/2022/82) consiste:

- a. Alteração da cota de soleira da edificação principal;
- b. Introdução de área técnica enterrada, com consequente aumento da área total de construção;
- c. Previsão de construção de piscina no logradouro;
- d. Alteração da localização e polígono de implantação do alpendre, com ligeira redução da área de construção;
- e. Aumento da área total de implantação.

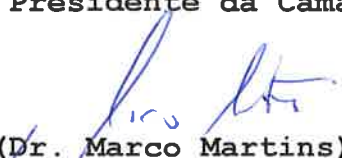
O período de consulta pública terá a duração de 10 dias e iniciar-se-á 5 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 20 de julho de 2022

O Presidente da Câmara


(Dr. Marco Martins)